

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO DE 01 (UMA) VAGA E DEMAIS QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA COMARCA DE TEIXEIRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL Nº 01/2016

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Teixeira, Dr. Geraldo Magela Reis Alves, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, III da Portaria-Conjunta nº 297, de 05 de julho de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de 01 (uma) vaga e demais que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção de estagiários do curso de graduação em Direito na Comarca de Teixeira do Estado de Minas Gerais, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar da seleção pública estudantes dos cursos de graduação em Direito, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria-Conjunta nº 297, de 2013.

1.2 A seleção pública será executada e acompanhada pelos servidores, **IZAURO FONSECA JUNIOR, CARLOS ANTONIO SILVA MACHADO e VINICIUS DE PAULA FERNANDES.**

1.3 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas.

1.4 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$ 1.047,00 (um mil e quarenta e sete reais) e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a dez por cento do valor da bolsa de estágio.

1.5 A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes do curso de Direito, restando-se consignado que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto ao período acadêmico mínimo (5º período) e máximo (9º período) para ingresso e à comprovação da regularidade documental do convocado.

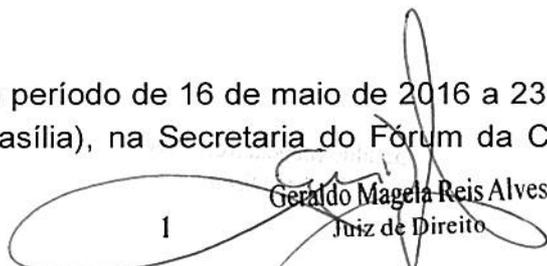
2. DAS VAGAS

2.1 A seleção pública é destinada ao provimento de 01 (uma) vaga e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade da Seleção Pública.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 16 de maio de 2016 a 23 de maio de 2016, das 12:00 às 18:00 horas (horário de Brasília), na Secretaria do Fórum da Comarca de Teixeira -

1


Geraldo Magela Reis Alves
Juiz de Direito

MG, "Gov. Bias Fortes", localizado na Av. Francisco Pena, 80, setor de distribuição, mediante preenchimento de formulário próprio, sem qualquer ônus.

3.2 Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição cópia da cédula de identidade;

3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4 O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

4.1 Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853, 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867, 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2 Nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

4.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.4 A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da seleção pública.

4.5 O candidato, que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar na Secretaria do Fórum da Comarca de Teixeira - MG, "Gov. Bias Fortes", localizado na Av. Francisco Pena, 80, setor de distribuição, em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data de realização das provas, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Teixeira e das que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta de prova objetiva de múltipla escolha e dissertativa.

Geraldo Magela Reis Alves
Juiz de Direito

5.1.1 A prova objetiva, não identificada, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 30 (trinta) questões sobre Conhecimentos Específicos.

5.1.2 A prova discursiva, não identificada, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 03 (três) questões, versará sobre tema de conhecimento específico e, quando de sua correção, também, deverá ser observado o emprego correto da Língua Portuguesa.

5.1.3 O Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, implementado a partir de 1º de janeiro de 2009, será exigido para efeito de avaliação, uma vez que, nos termos do Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, o uso dessa nova norma deixou de ser facultativo a partir de 01 de janeiro de 2016.

5.1.4 As provas objetiva e discursiva ocorrerão no dia 3 de junho de 2016 no Salão do Tribunal do Júri no prédio do Fórum local, situado na Av. Francisco Pena, 80, Centro, Teixeira - MG, com início às 13:00 horas, e terão duração de 04 (quatro) horas.

5.2 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 20 (vinte) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

5.3 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

5.4 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.

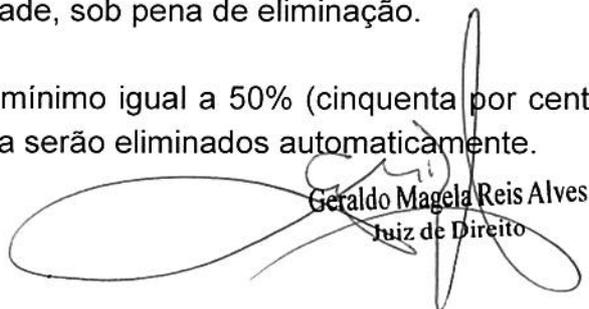
5.5 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

5.6 Somente a prova objetiva será entregue ao candidato no horário marcado para o início das provas.

5.6.1 Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregá-la ao fiscal, momento em que será entregue ao candidato a prova discursiva, sendo permitido o uso de Códigos secos e de Constituição Federal para consulta.

5.7 O candidato não poderá identificar-se na prova objetiva e dissertativa, exceto nos locais especificamente indicados para tal finalidade, sob pena de eliminação.

5.8 Os candidatos que não obtiverem o mínimo igual a 50% (cinquenta por cento) no somatório das notas das provas objetiva e discursiva serão eliminados automaticamente.


Geraldo Magela Reis Alves
Juiz de Direito

6. DA ATUAÇÃO COMO CONCILIADOR VOLUNTÁRIO

6.1 Pela atuação como conciliador voluntário nos Juizados Especiais, no período mínimo de 06 (seis) meses, será atribuído ao candidato 10 (dez) pontos.

6.2 O candidato que atuou como voluntário nos Juizados Especiais deverá entregar a declaração no ato da inscrição.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final será obtida pela soma da nota alcançada nas provas com aquela alcançada em razão da atuação de conciliador voluntário.

7.1.1 Na prova objetiva cada questão terá o valor de 1 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos. Na prova discursiva cada questão terá o valor de 20 (vinte) pontos, totalizando 60 (sessenta) pontos.

7.1.2 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) no somatório das notas das provas objetiva e discursiva.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Caso haja empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7.4 Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

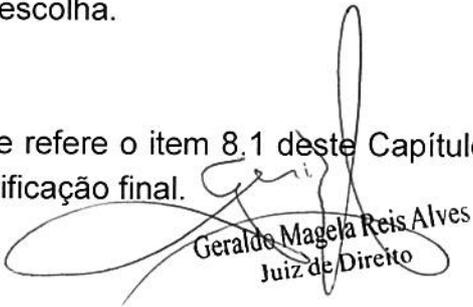
7.5 A classificação final será divulgada na Secretaria do Fórum da Comarca de Teixeira - MG, "Gov. Bias Fortes", localizado na Av. Francisco Pena, 80, setor de distribuição, bem como será afixada a lista de classificação final no saguão do Fórum local.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Direção do Foro, contra as seguintes decisões:

- a) gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha.
- b) resultado da prova discursiva.

8.2 O prazo para a interposição do recurso a que se refere o item 8.1 deste Capítulo será de 01 (um) dia útil, contado da data da divulgação da classificação final.


Geraldo Magela Reis Alves
Juiz de Direito

8.3 Os recursos mencionados no item 8.1 deste Capítulo deverão ser apresentados à Secretaria do Fórum da Comarca de Teixeira - MG, "Gov. Bias Fortes", localizado na Av. Francisco Pena, 80, setor de distribuição até às 18:00 horas.

8.4 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada na Secretaria do Fórum da Comarca de Teixeira - MG, "Gov. Bias Fortes", localizado na Av. Francisco Pena, 80, setor de distribuição.

8.5 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 O preenchimento das vagas que vierem a ocorrer durante o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, mediante contato telefônico e/ou envio de e-mail.

9.1.1 Serão considerados para convocação os telefones e *e-mail* registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

9.2 Todas as tentativas de contato por telefone e por *e-mail* com os candidatos serão registradas pela comarca.

9.3 Após ser convocado, o estudante deverá comparecer à Secretaria do Fórum da Comarca de Teixeira - MG, "Gov. Bias Fortes", localizado na Av. Francisco Pena, 80, setor de distribuição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.4 Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado deverá providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

- a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
- b) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;
- c) declaração do estudante indicando agência e conta corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- d) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
- e) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega;
- f) o histórico escolar e a estrutura curricular correspondente ao curso, em se tratando de estudante com disciplinas pendentes em relação a períodos anteriores do curso.

Geraldo Magela Reis Alves
Juiz de Direito

9.5 Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (*e-mail*, telefone, endereço, etc) atualizados junto à Direção do Foro, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

9.6 Será eliminado da seleção pública o candidato que se recusar a observar as condições estipuladas pelo TJMG.

10. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria-Conjunta nº 297 de 2013 do TJMG.

11. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

11.1 A seleção pública terá validade de 06 (seis) meses a partir da homologação do certame, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Direção do Foro da Comarca.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas no *site do TJMG*, bem como serão afixadas nas dependências da Comarca.

12.2 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

12.2.1 Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

12.3 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

12.4 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.5 Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas na Comarca, no seguinte endereço: Av. Francisco Pena, 80 – Centro, Teixeira - MG ou através dos telefones (31) 3895-1301 e (31) 3895-1500.

12.6 O resultado final da seleção pública será homologado pelo Juiz Diretor do Foro.

Geraldo Magela Reis Alves
Juiz de Direito

12.7 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro da Comarca e, em última análise, pelo Superintendente da EJEJF.

13. CALENDÁRIO

Inscrições: no período de 16/05/2016 a 23/05/2016, das 12:00 às 18:00 horas, na Secretaria do Fórum da Comarca de Teixeira - MG, "Gov. Bias Fortes", localizado na Av. Francisco Pena, 80, setor de distribuição, sem qualquer ônus.

Provas: dia 03/06/2016, às 13:00 horas, com duração máxima de 4 (quatro) horas, a serem realizadas no Salão do Júri no prédio do Fórum local, situado na Av. Francisco Pena, 80, Centro, Teixeira - MG.

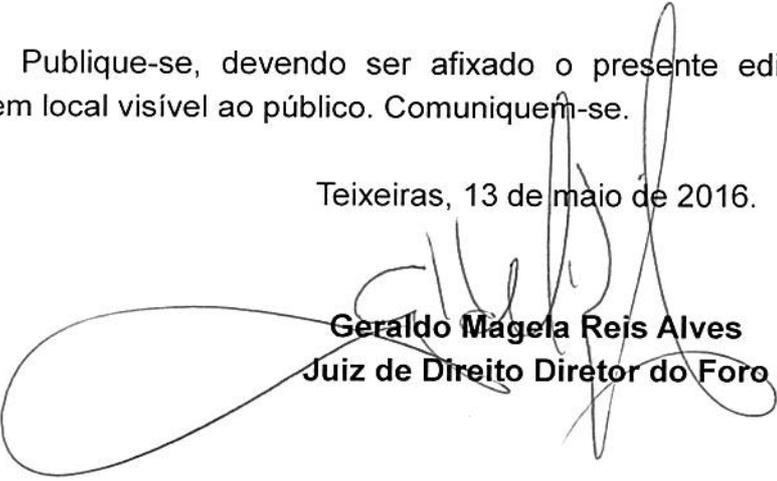
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva: dia 03/06/2016, após o término das provas, que será afixado no local da prova e na Administração do Foro local.

Divulgação da Classificação Final: dia 10/06/2016, às 16 horas, na Secretaria do Fórum da Comarca de Teixeira - MG, "Gov. Bias Fortes", localizado na Av. Francisco Pena, 80, setor de distribuição.

Divulgação do Resultado Final: dia 17/06/2016, às 16 horas, na Secretaria do Fórum da Comarca de Teixeira - MG, "Gov. Bias Fortes", localizado na Av. Francisco Pena, 80, setor de distribuição.

Publique-se, devendo ser afixado o presente edital nas Instituições de Ensino Superior e em local visível ao público. Comuniquem-se.

Teixeiras, 13 de maio de 2016.


Geraldo Magela Reis Alves
Juiz de Direito Diretor do Foro

ANEXO I

Programa da prova a que se refere este Edital 01/2016:

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição Federal de 1988.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Administração Pública;
Atos administrativos;
Controle da Administração Pública;
Agentes Públicos;
Bens Públicos.

DIREITO CIVIL

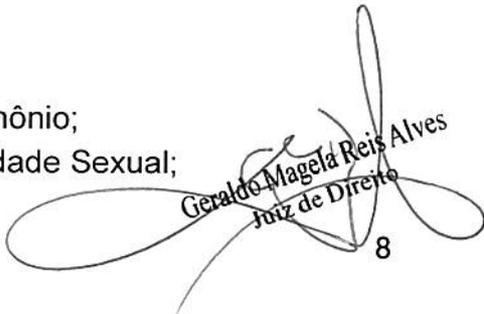
Pessoa Natural. Personalidade e capacidade;
Domicílio civil;
Fatos Jurídicos;
Direito de Família;
Direito das Coisas;
Direito das Sucessões;
Estatuto da Criança e do Adolescente;
Código de Defesa do Consumidor.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Princípios constitucionais em matéria processual;
Das normas processuais civis;
Da função jurisdicional;
Dos sujeitos do processo;
Dos atos processuais;
Da tutela provisória;
Da formação, da suspensão e da extinção do processo;
Do processo de conhecimento e de cumprimento de sentença;
Do processo de execução;
Dos processos nos Tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais.

DIREITO PENAL

Princípios;
Teoria Geral do Crime;
Concurso de Pessoas;
Concurso de Crimes;
Aplicação da Pena;
Crimes contra a Vida;
Crimes contra o Patrimônio;
Crimes contra a Dignidade Sexual;


Geraldo Magela Reis Alves
Juiz de Direito

Crimes contra a Administração Pública.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Princípios;

Processo e Procedimento;

Prisão e Liberdade Provisória;

Ação Penal;

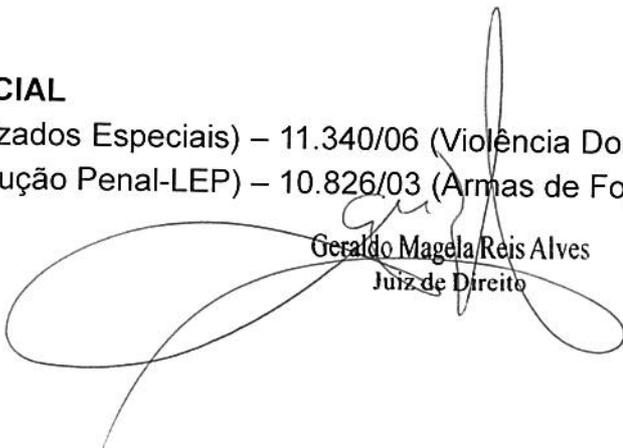
Procedimentos em espécie;

Nulidades;

Recursos;

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

Leis nºs 9.099/95 (Juizados Especiais) – 11.340/06 (Violência Doméstica) – 11.343/06 (Tóxicos) – 7.210/84 (Lei de Execução Penal-LEP) – 10.826/03 (Armas de Fogo).



Geraldo Magela Reis Alves
Juiz de Direito

